



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2023:**

LEI Nº _____/2023

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal –
Rua Apolonia Felipe, na localidade Braço Elza.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Apolonia Felipe” a via pública situada na localidade Braço Elza, com início na Rua Pedro Scheerer, latitude 26°40'11.45"S e longitude 48°52'59.18"O e término na latitude 26°40'2.82"S e longitude 48°53'0.50"O, com extensão de 359 (trezentos e cinquenta e nove) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ____/____/2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 38/2023 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 22 de março de 2023.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO
Presidente

ÊNIO RONCHI JÚNIOR
Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI
Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>